

CONTRATO Nº 391/2022 (NUP. 9.169982/2022)

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-
RR, E A EMPRESA PV COMERCIO
ATACADISTA DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS EIRELLI, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE - SPMA**, neste ato representada pelo seu Secretário **Sr. DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 29.250 SSP/RR e CPF nº 149.846.012-72, residente e domiciliado na Rua Rocha Leal, nº 669, São Francisco, nesta capital, e a Empresa **PV COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, estabelecida na Av. Tefê nº 2626, Raiz, CEP : 69080-000, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº **15.804.354/0001-66**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr **PAULO VICTOR GONÇALVES ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG Nº 2061475-6 SSP/AM, inscrito no CPF Nº 002.545.832-96, residente e domiciliado a Av. Maneca Marques, Nº 55, Condomínio Rubi, apartamento 801, bairro Parque Dez, Cep 69.055-021, cidade de Manaus/AM, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 013206/2021**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Presencial nº 004/2022**, homologado em 12 de maio de 2022, por despacho exarado às fls 2.504 a 2.507, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

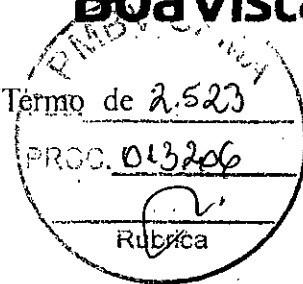
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1-Constitui objeto do presente contrato **AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA REORDENAÇÃO LUMINOTÉCNICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS LOGRADOUROS, PRAÇAS, MONUMENTOS HISTÓRICOS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos lotes 1 e 2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao **Pregão Presencial** nº004/2022 e o anexo I (Termo de Referência);
b) proposta da **CONTRATADA**;
c) ata da sessão da licitação e ata de registro de preços;
d) demais documentos anexados ao Processo.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PRAZO PARA FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 – A CONTRATADA é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **CONTRATANTE** para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.2 – A CONTRATADA obriga-se a fornecer objeto deste contrato, em conformidade com o **Termo de Referência, Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ RS 30.430.947,66 ((trinta milhões, quatrocentos e trinta mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), e o preço é o constante da proposta da **CONTRATADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.2 - O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e/ou Fatura na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA.

4.3 - Quaisquer valores devidos pelo CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $[(\text{Taxa SELIC}/30) \times N] \times \text{VP}$, onde:

EM = encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

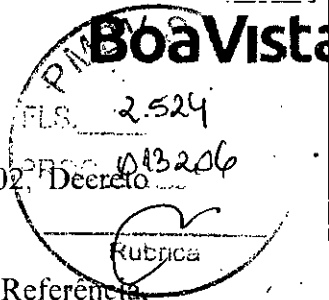
CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

5.1 - Todos os materiais fornecidos deverão ser garantidos pelo menos por 5 (cinco) anos contados da entrega do material. Os materiais a serem utilizados deverão atender as especificações constantes no termo de referência e na proposta da Contratada.

5.2 – Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8078/90.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 - A vigência do contrato será até **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.



CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – Além das obrigações resultantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, Federal 3.555/2000, aqui não transcritas, compete:

I – Ao CONTRATANTE:

1-As obrigações do **CONTRATANTE** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

II – À CONTRATADA:

1-As obrigações da **CONTRATADA** são os constantes do Termo de Referência; Anexo I do edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 1301 Funcional Programática: 15 451 0039 2.122 Categoria Econômica: 4.4.90.30.00 Fontes de Recursos: CIP.**

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 – A fiscalização da entrega do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCALIS**, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei 8666/93.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

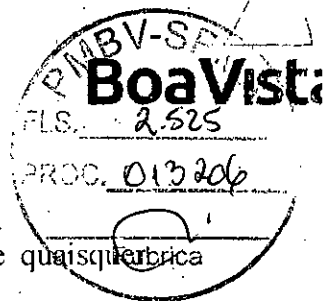
10.4 - Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE**, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município de Boa Vista (DOM), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista – RR, 18 de maio de 2022.

PELO CONTRATANTE:

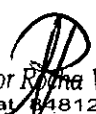

DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA

PELA CONTRATADA:

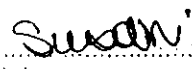
PAULO VICTOR GONCALVES Assinado de forma digital por
ALBUQUERQUE:0025458329 PAULO VICTOR GONCALVES
6 ALBUQUERQUE:00254583296
Dados: 2022.05.18 11:39:09 -04'00'

PAULO VICTOR GONÇALVES ALBUQUERQUE
Pv Comércio Atacadista De Máquinas E Equipamentos Eirelli
TITULAR DA EMPRESA

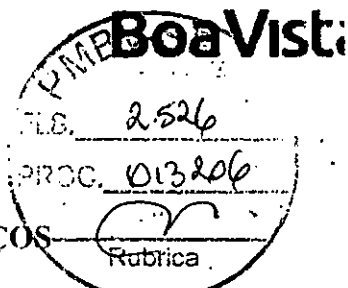
TESTEMUNHAS:

1. 
João Victor Rêma Vitoriano
Mat. 848122
SPMA/PMBV

CPF N°: 019.524.542-39

2. 
Susani da Silva Santos
Assistente Técnico
Mat. 852828

CPE N°: 017.847.412-64



ANEXO AO CONTRATO N.º 391/2022-SPMA

PROCESSO N.º 013206/2021-SPMA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022/REGISTRO DE PREÇOS

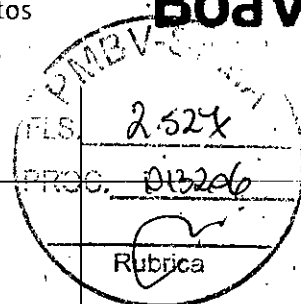
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA REORDENAÇÃO LUMINOTÉCNICA DO SISTEMA DE IMUNINAÇÃO PÚBLICA DOS LOGRADOUROS, PRAÇAS, MONUMENTOS HISTÓRICOS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

LOTE: 1

ITEM	MARCA/ MODELO	REF	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LEDSTAR / SL - 17476181 CZ02	COT-01	LUMINARIA DE 174 W - Estrutura em alumínio injetado, com faixa de tensão entre 90 a 305, frequência nominal: 60 (hz), fator de potência >0,98, Proteção contra surto 10/12 (Classe II), Tomada 7 pinos ANSI C136.41, Fluxo Luminoso: 28.105 lm, Eficácia: 161,52 lm/w, Índice de Reprodução: >70, Temperatura de cor : 5.000 (k), Expectativa de vida Útil do Led : >100.000 hrs, expectativa de vida da Luminária : >100.000 (h), Grau de Proteção : IK-09.	UND	1.611	R\$ 2.200,00	R\$ 3.544.200,00
2	LEDSTAR / SL 14076181 CZ02	COT-02	LUMINARIA DE 140 W - Estrutura em alumínio injetado, com faixa de tensão entre 90 a 305, frequência nominal: 60 (hz), fator de potência >0,98, Proteção contra surto 10/12 (Classe II), Tomada 7 pinos ANSI C136.41, Fluxo Luminoso: 23.169 lm, Eficácia: 165,49 lm/w, Índice de Reprodução: >70, Temperatura de cor: 5.000 (k), Expectativa de vida Útil do Led: >100.000 hrs, expectativa de vida da	UND	1.682	R\$ 1.700,00	R\$ 2.859.400,00

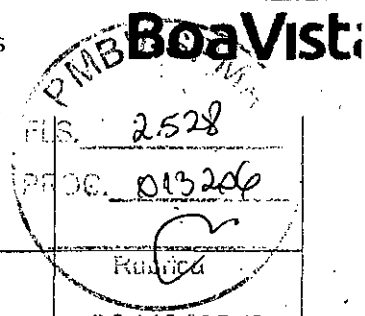
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
Departamento de execução orçamentária, financeira e Contratos

Boa Vista



			Luminária: >100.000 (h), Grau de Proteção: IK-09.				
3	LEDSTAR / SL 08776181 CZ02	COT-03	LUMINARIA DE 87 W - Estrutura em alumínio injetado, com faixa de tensão entre 90 a 305, frequência nominal: 60 (hz). fator de potência >0,95, Proteção contra surto 10/12 (Classe II), Tomada 7 pinos ANSI C136.41, Fluxo Luminoso: 13.998 lm, Eficácia: 160,90 lm/w, Índice de Reprodução: >70, Temperatura de cor: 5.000 (k). Expectativa de vida Útil do Led: >100.000 hrs, expectativa de vida da Luminária: >100.000, Grau de Proteção: IK-09.	UND	3.189	R\$ 1.200,00	R\$ 3.826.800,00
4	LEDSTAR / SL VITTA MINI 50W	COT-04	LUMINARIA DE 50W - Estrutura em alumínio injetado, com faixa de tensão entre 90 a 305, frequência nominal: 60 (hz). fator de potência >0,99, Proteção contra surto 10/12 (Classe II), Tomada 7 pinos ANSI C136.41, Fluxo Luminoso: 7.645 lm, Eficácia: 153 lm/w, Índice de Reprodução: >70, Temperatura de cor: 5.000 (k). Expectativa de vida Útil do Led: >102.000 hrs, expectativa de vida da Luminária: >100.000, Grau de Proteção: IK-09.	UND	11.899	R\$ 1.096,11	R\$ 13.042.612,89
5	BRAMETA L / BRA- BCP-48-30	COT-05	BRAÇO PARA LP - Braço para Iluminação Pública Padrão OPIP, modelo BRIP-4 (3,00 m)	UND	7.531	R\$ 367,50	R\$ 2.767.642,50
6	EXATRON / FD67	2510/ SINAPI	RELÉ FOTOELETRICO - Relé Bivolt 1.000w, IP 67, 35.000 ciclos	UND	18.380	R\$ 30,00	R\$ 551.400,00
7	TOP CABLES /	984/	CABO FLEXIVEL 2,5 MM ANTICHAMAS	UND	60.243	R\$ 3,10	R\$ 186.753,30

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
Departamento de execução orçamentária, financeira e Contratos



	CABO FLEXIVEL 2,5	SINAPI					
8	ROMAGNOLE / PARAFUSO FRANCES	432 / SINAPI	PARAFUSO GALVANIZADO M16X5/8X250MM2 - C PORCA E ARRUELA	UND	15.061	R\$ 9,63	R\$ 145.037,43
9	INTELLI CDP-70	COT-09	CONECTOR PERFURANTE 1,5-10MM2/10-95MM2	UND	36.760	R\$ 12,50	R\$ 459.500,00
10	CELPA FITA ISOLANTE 20M	20111 / SINAPI	FITA ISOLANTE ANTICHAMAS - ROLO DE 19MM X 20 M	UND	736	R\$ 8,99	R\$ 6.616,64

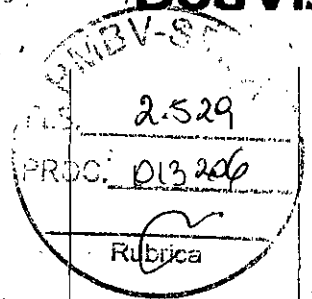
Valor lote 1: R\$ 27.389.962,76 (Vinte e sete milhões, trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos)

LOTE 2:

ITEM	MARCA/ MODELO	REF	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LEDSTAR / SL - 17476181 CZ02	COT-01	LUMINARIA DE 174 W - Estrutura em alumínio injetado, com faixa de tensão entre 90 a 305, frequência nominal: 60 (Hz), fator de potência >0,98. Proteção contra surto 10/12 (Classe II), Tomada 7 pinos ANSI C136.41, Fluxo Luminoso: 28.105 lm, Eficácia: 161,52 lm/w, Índice de Reprodução: >70, Temperatura de cor : 5.000 (K), Expectativa de vida Útil do Led : >100.000 hrs, expectativa de vida da Luminária : >100.000 (h), Grau de Proteção : IK-09.	UND	179	R\$ 2.200,00	R\$ 393.800,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
 Departamento de execução orçamentária, financeira e Contratos

Boa Vista



2	LEDSTAR / SL - 14076181 CZ02	COT-02	LUMINARIA DE 140 W - Estrutura em alumínio injetado, com faixa de tensão entre 90 a 305, frequência nominal: 60 (hz), fator de potência >0,98, Proteção contra surto 10/12 (Classe II), Tomada 7 pinos ANSI C136.41, Fluxo Luminoso: 23.169 lm, Eficácia: 165,49 lm/w, Índice de Reprodução: >70, Temperatura de cor: 5.000 (k), Expectativa de vida Útil do Led: >100.000 hrs, expectativa de vida da Luminária: >100.000 (h), Grau de Proteção: IK-09.	UND	186	R\$ 1.700,00	R\$ 316.200,00
3	LEDSTAR / SL - 08776181 CZ02	COT-03	LUMINARIA DE 87 W - Estrutura em alumínio injetado, com faixa de tensão entre 90 a 305, frequência nominal: 60 (hz), fator de potência >0,95, Proteção contra surto 10/12 (Classe II), Tomada 7 pinos ANSI C136.41, Fluxo Luminoso: 13.998 lm, Eficácia: 160,90 lm/w, Índice de Reprodução: >70, Temperatura de cor: 5.000 (k), Expectativa de vida Útil do Led: >100.000 hrs, expectativa de vida da Luminária: >100.000, Grau de Proteção: IK-09.	UND	354	R\$ 1.200,00	R\$ 424.800,00
4	LEDSTAR / SL - VITTA MINI 50W	COT-04	LUMINARIA DE 50W - Estrutura em alumínio injetado, com faixa de tensão entre 90 a 305, frequência nominal: 60 (hz), fator de potência >0,99, Proteção contra surto 10/12 (Classe II), Tomada 7 pinos ANSI C136.41, Fluxo Luminoso: 7.645 lm, Eficácia: 153 lm/w, Índice de Reprodução: >70, Temperatura de cor: 5.000 (k), Expectativa de vida Útil do Led : >102.000 hrs, expectativa de vida da Luminária : >100.000, Grau de Proteção : IK-09.	UND	1.322	R\$ 1.096,11	R\$ 1.449.057,42

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
Departamento de execução orçamentária, financeira e Contratos

Boa Vista
PROC. 0132 de
R\$ 367,50 R\$ 307.230,00

5	BRAMETA L / BRA- BCP-48-30	COT- 05	BRAÇO PARA LP - Braço para Iluminação Pública Padrão OPIP, modelo BRIP-4 (3,00 m)	UND	836	R\$ 367,50	R\$ 307.230,00
6	EXATRON / FD67	2510/ SINA PI	RELÊ FOTOELETRICO - Relê Bivolt 1.000w. IP 67, 35.000 ciclos	UND	2.042	R\$ 30,00	R\$ 61.260,00
7	TOP CABLES / CABO FLEXIVEL 2,5	984/ SINA PI	CABO FLEXIVEL 2.5 MM ANTICHAMAS	UND	6.693	R\$ 3,10	R\$ 20.748,30
8	ROMAGN OLE / PARAFUSO FRANCES	432/ SINA PI	PARAFUSO GALVANIZADO M16X5/8X250MM2 - C PORCA E ARRUELA	UND	1.673	R\$ 9,63	R\$ 16.110,99
9	INTELLI / CDP-70	COT- 09	CONECTOR PERFURANTE 1,5-10MM2/10-95MM2	UND	4.084	R\$ 12,50	R\$ 51.050,00
10	CELPA FITA ISOLANTE 20M	20111 / SINA PI	FITA ISOLANTE ANTICHAMAS - ROLO DE 19MM X 20 M	UND	81	R\$ 8,99	R\$ 728,19

Valor lote 2: R\$ 3.040.984,90 (Três milhões, quarenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)

VALOR TOTAL PARA OS LOTES 1 e 2 = R\$ 30.430.947,66 (Trinta milhões, quatrocentos e trinta mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos)


DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA